



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.415/2024

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **VANILDA TRESSMANN KRUGER**, matrícula funcional nº 001551, ocupante do cargo de Pedagogo com Espec. em Inspeção Escolar - MMPP, classificando-o na **referência 6**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 113/2024 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 13, acostados aos autos do processo nº 000474/2024.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2024** – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: